



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2024, de 22 de março de 2024.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28
DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa, celebrado no próximo dia 29, e considerando que é de costume em nosso município a participação maciça da população aos atos religiosos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 27 e 28 de março de 2024, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2024.

João Vieira Neto
Presidente